

PROJETO DE LEI Nº 153, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020

Origem: Poder Executivo

“Autoriza a abertura de créditos suplementar e dá outras providências.”

Art.1º- Fica autorizada a abertura de créditos suplementares no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 912.055,00 de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

	0201 – GABINETE DO PREFEITO	
	0412202092.0020, - MANUT. E DESENV. ATIV. GAB. PREFEITO	
21	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal civil	120.000,00
22	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	400,00
23	3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais	250,00
	0701 – AGRICULTURA, ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE	
	2012202202.011 – MANUTENÇÃO SEC. AGRICULTURA, EC. E MEIO AMB.	
43	3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado	19.000,00
45	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal civil	80.000,00
46	3.1.90.13.00 – Obrigações patronais	5.100,00
48	3.1.91.13.00 – Obrigações patronais	2.600,00
53	3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	3.650,00
	1201 – OUTRAS OBRIGAÇÕES E ENCARGOS	
	0927102000.010 – PAGAMENTO DE INATIVOS E APOSENTADOS	
76	3.1.90.01.00 – Aposentadorias, Reserva Remunera e Reformas	76.305,00
	1301 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	0412202092.019 – MANUTENÇÃO ATIV. SEC. DE DESENVOLVIMENTO EC.	
96	3.1.90.08.00 – Outros benefícios Assistenciais do Servidor	1.350,00
97	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal civil	43.500,00
98	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	6.350,00
100	3.1.91.13.00 – Obrigações patronais	145.000,00
106	3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	1.050,00
	1401 – OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
	0412202092.007 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES SEC. DE OBRAS	
124	3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado	102.000,00
127	3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	83.000,00
128	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	1.400,00
133	3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	4.700,00
	1501 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – RECURSOS ASPS	
	1030101162.014 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE	
179	3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado	80.000,00
182	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	31.800,00
	1605 – TURISMO E CULTURA	
	0412202172.017 – MANUTENÇÃO AT. SEC. DO TURISMO E CULTURA	

402	3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal	19.600,00
403	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	2.300,00
1701 – FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCENTE		
	0824302082.139 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
429	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.000,00
1702 – FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	082440282.015 – MANUTENÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO	
442	3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado	30.000,00
444	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	44.500,00
445	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	2.200,00
447	3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais	2.000,00
TOTAL R\$		912.055,00

Art.2º- Servirá de recurso para dar cobertura aos créditos suplementares abertos pelo artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentaria:

1401 – OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
	1545101261.213 – CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO PRAÇAS/PARQ./JARD	
140	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	
1501 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ASPS		
	1030101162.014 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES SECRETARIA DE SAÚDE	
1829	3.1.90.34.00 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL-DEC.CONT.TERC.	50.000,00
190	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	61.800,00
1603 – GASTOS NÃO COMP. ENSINO FUNDAMENTAL E AUXÍLIOS		
	1236102072.036 – MERENDA ESCOLAR PNAE-PRE-ESCOLA/CRECHE	
360	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	37.000,00
	1236102072.084 – TRANSPORTE ESCOLAR	
363	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	186.000,00
	1236102072.229 – REALIZAÇÃO ATIVIDADES ESPORTIVAS E CULTURAIS	
367	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	22.555,00
	1236202072.222 – MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MÉDIO	
368	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	34.700,00
	1236502072.036 – MERENDA ESCOLAR PNAE - CRECHE	
382	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	20.000,00
1605 – TURISMO E CULTURA		
	1339202172.040 – REALIZAÇÃO DE ARTIV.FESTIVAIS/CULT/TURISTICAS	
416	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	80.000,00
SUB TOTAL R\$		492.055,00

Art.3º- Também Servirá de recurso para dar cobertura aos créditos suplementares abertos pelo artigo 1º, o excesso de arrecadação na fonte de recurso 0001(livre), no valor de R\$ 420.000,00.

Art.4º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 07 dias do mês de dezembro de 2020.

ROGERIO FELLINI FACHINETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ROGEMIR DORIGON CIVA
Secretário Municipal de Administração,
Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 153/2020

PROJETO DE LEI Nº153/2020

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-la e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos à Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente projeto de lei que autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

A suplementação dos valores faz-se necessária para que o Poder Executivo possa cumprir com o adimplemento da folha de servidores do Município, bem como as rescisões contratuais e Cargos em Comissão

Contamos com a compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

ROGERIO FELINI FACHINETTO
Prefeito Municipal